|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  | Projeto de Lei  Projeto Decreto Legislativo  Projeto de Resolução  Requerimento  **Indicação**  Moção  Emenda | **Nº. 049/2023** |
| AUTOR: **DANIELA DO CARMO MARTINS - PSB** | | | |

**Senhor Presidente:**

A Vereadora que a presente subscreve, requer à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo. Srº **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS,** fazendo o seguinte pedido:

***REQUISITO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.***

**JUSTIFICATIVA:**

O Brasil atualmente concentra o segundo continente de população negra do mundo, ficando atrás apenas da Nigéria. Aproximadamente, oitenta milhões de brasileiros, quase metade da população possuem ascendência africana.

De cada dez dias da nossa história, sete foram vividos sob a escravidão.

O objetivo da Coordenadoria é implementar ações que visem à promoção da igualdade racial nas áreas de trabalho, renda, cultura, comunicação, educação, saúde, terras de quilombos, juventude e segurança. Além de enfrentar o imenso desafio de contribuir para diminuir a secular desigualdade racial que, no Brasil, afetou vários grupos, em especial a população negra.

A partir da implementação de uma política de promoção de igualdade racial, norteada pelos princípios de transversalidade, descentralização e gestão democrática, que se reverterão os efeitos perversos de séculos de discriminação.

Hoje no nosso Município de Jaraguari contamos com uma Comunidade Quilombola localizada em Furnas do Dionísio e a criação proporcionará parcerias entre órgãos governamentais e social civil, com objetivo de articular ações que possam combater o preconceito no enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais, uma construção de uma política articulada, onde atenda todos os grupos étnicos que compõem a cidade.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 11 de abril de 2023.

**Daniela do Carmo Martins – PSB**

**Proponente**